



# Município de Guariba

## Estado - São Paulo

LEI Nº 3739, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 15/08/2024 - Edição nº 1392*

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo; **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL IGUATEMI DE “RUA ONOFRE RODRIGUES MENDONÇA”.**

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 5 de agosto de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica a via pública “Rua A”, localizada no Residencial Iguatemi, denominada de “**RUA ONOFRE RODRIGUES MENDONÇA**”, em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de agosto de 2024.*

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

**ROSEMEIRE GUMIERI**

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*